

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, §4º e §6º, II, da EC 103/19

Regra aplicada ao servidor ocupante de cargo de Professor EBT que tenha ingressado até 12/11/2019.*

REQUISITOS

I – idade:

a) até dezembro de 2021: 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher; e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

b) a partir de 1º de janeiro de 2022: 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher; e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, exclusivamente, em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher; e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, conforme tabela abaixo:

ANO	PONTUAÇÃO	
	MULHER	HOMEM
2019	81	91
2020	82	92
2021	83	93
2022	84	94
2023	85	95
2024	86	96
2025	87	97
2026	88	98
2027	89	99
2028	90	100
2029	91	
2030	92	

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

PROVENTOS: média das contribuições correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

OBS: A média será limitada ao teto do INSS para o servidor que ingressou no serviço público em cargo efetivo após a implantação do regime de previdência complementar (03/02/2013) ou que tenha exercido a opção correspondente.

Sobre o valor da média, será aplicado o percentual constante na tabela abaixo, tendo como referência o tempo de contribuição do servidor no momento da concessão do benefício.

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	PERCENTUAL
<= 20 anos	60%
21 anos	62%
22 anos	64%
23 anos	66%
24 anos	68%
25 anos	70%
26 anos	72%
27 anos	74%
28 anos	76%
29 anos	78%
30 anos	80%
31 anos	82%
32 anos	84%
33 anos	86%
34 anos	88%
35 anos	90%
36 anos	92%
37 anos	94%
38 anos	96%
39 anos	98%
40 anos	100%
> 40 anos	Acréscimo de 2% para cada ano